

PODER EXECUTIVO

1. ^a		
2. ^a		
3. ^a		
4. ^a	Trabalho policial qualificado, que consiste em supervisionar, coordenar e controlar atividades policiais, dirigindo seus agentes e auxiliares, visando processar apuração de crimes e contravenções penais, conforme Leis Penais e Processuais vigentes.	3. Determinar a realização de prova pericial, requisitando os exames necessários de seus auxiliares; 4. Determinar a realização de diligências, ordens de serviço e outras tarefas afins, a seus agentes e auxiliares (Investigadores, escrivães e Peritos); 5. Prestar às autoridades judiciárias as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos; 6. Realizar diligências requisitadas pela autoridade judiciária; 7. Proceder as investigações policiais para apuração de fatos, considerados infrações penais, atribuídos a menores; 8. Conceder e arbitrar fianças; 9. Representar acerca de prisão preventiva, insanidade mental do indiciado e da prisão temporária; 10. Efetuar o controle preventivo da conduta de menores adolescentes, determinando o cumprimento das normas de proteção.

ANEXO III

(INCLUSÃO DO ANEXO V À LEI N.º 2.875/2004)

ANEXO V

QUADRO DE RECLASSIFICAÇÃO DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

DELEGADOS DE POLÍCIA					
CARREIRA ATUAL			CARREIRA NOVA		
CLASSES	VAGAS	OCUPANTES	CLASSES	VAGAS	OCUPANTES
ESPECIAL	40	29	ESPECIAL	120	40
1. ^a CLASSE	97	11	1. ^a CLASSE	125	78
2. ^a CLASSE	98	78	2. ^a CLASSE	130	98
3. ^a CLASSE	100	98	3. ^a CLASSE	135	88
4. ^a CLASSE	370	88	4. ^a CLASSE	195	0
TOTAL	705	304	TOTAL	705	304

DECRETO Nº 38.883, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$603.400,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2018.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

Alfredo Paes dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 38.883, DE 20 DE ABRIL DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2421	Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas - AMAZONASTUR									
23 695 3229 2421	0007 A 160 3340									223.400,00
TOTAL										223.400,00
TOTAL POR SECRETARIA										223.400,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2380	Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural									
20 392 3277 2380	0007 A 160 3340									380.000,00
TOTAL										380.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										380.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										603.400,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341	Reserva de Contingência									
99 999 9999 2341	0001 A 160 9999									223.400,00
	0001 A 160 9999									380.000,00
TOTAL										603.400,00
TOTAL POR SECRETARIA										603.400,00

DECRETO Nº 38.884, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.152.723,60 (OITO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2018.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

Alfredo Paes dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 38.884, DE 20 DE ABRIL DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital	10	302	3267	1251	0011	P	480	4490	8.085.851,35	
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	10	302	3276	2084	0011	A	480	3390	66.872,25	
TOTAL										
TOTAL POR SECRETARIA										
8.152.723,60										

DECRETO Nº 38.885, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.062.419,60 (CINCO MILHÕES, SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 475 - Operações de Crédito Externas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2018.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

Alfredo Paes dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 38.885, DE 20 DE ABRIL DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÊS DE MANAUS										
1083 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapês de Manaus	15	512	3166	1083	0011	P	475	4490	4.847.094,31	
1085 Sustentabilidade Social e Institucional	15	244	3166	1085	0011	P	475	4490	215.325,29	
TOTAL										
5.062.419,60										
TOTAL POR SECRETARIA										
5.062.419,60										

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 006.0004680.2017, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, a contar de 21 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico de Desembargador, pelo período de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA GORETH COELHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula n.º 014.988-8A, PNM.ANM-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2018.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Governador do Estado, em exercício

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

MIGUEL MARINHO MOUZINHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Controlador-Geral do Estado - CGE

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

OSWALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

DENILSON VIEIRA NOVO
Secretário de Estado de Cultura - SEC

OSWALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

CÉLIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ
Secretária de Estado Extraordinária

OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Secretário de Estado Extraordinário

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado Extraordinária

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário

DAN CÂMARA
Secretário de Estado Extraordinário